



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS

JORNAL OFICIAL

1

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS - PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 10 DE SETEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 891, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para atender as despesas com a aquisição por compra de um veículo flex, capacidade para 05 (cinco) passageiros, para apoio as atividades da Guarda Municipal do Município de Bananeiras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte programação funcional programática:

03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07	Administração	
122	Administração Geral	
2002	Apoio administrativo	
1.062	Aquisição de veículo para apoio a Guarda Municipal	
001	Recursos ordinários	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
510	Outras Transferências de Convênios da União	
4.4.90.52.01	Equipamentos veiculares	104.000,00
	Total Geral	108.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicionais especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes definidas nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica autorizado, ainda, proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bananeiras, em 10 de setembro de 2020.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
Prefeito